**INDICAÇÃO Nº 34/2018**

Os Vereadores infra-firmados, integrantes da Câmara de Vereadores de Barra Funda, onde tem assento na Bancada do PDT, solicitam à Mesa Diretora, que seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

QUE SEJA CUMPRIDO O QUE DETERMINA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1076/2017, QUE DIZ QUE OS FUNCIONÁRIOS PODERÃO DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NÃO EM QUALQUER CASO COMO TEM ACONTECIDO.

**JUSTIFICATIVA:**

A todo o momento acompanhamos funcionários públicos municipais dirigindo veículos oficiais, em desvio de função. A lei aprovada em seu artigo 1º é clara: “no exercício de suas atribuições”. Não é o que temos visto.

À consideração do plenário.

 Sala Das Sessões, 23 de julho de 2018.

VERª BELONI T. M. DAL MORA VERª MARCIA REGINA BALISTA

VERª EVERALDO LUIZ ZAMBIASI